



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.795.786/0001-22**



Lei nº 893/2014

**ESTABELECE O PADRÃO VISUAL A
SER APLICADO NOS BENS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PIRITIBA/BA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o padrão visual a ser aplicado nos bens públicos do Município de Piritiba/BA, sendo que o mesmo encontra fundamento nas cores dos símbolos municipais, e deverá ser observado pelos gestores em respeito aos princípios administrativos da moralidade, impessoalidade e economicidade.

Parágrafo Único: O Padrão Visual de que trata o artigo primeiro será caracterizado pela utilização das seguintes cores:

I – Azul, Amarelo e Branco, como cores predominantes;

II – Vermelho e Verde, como cores secundárias (podendo estas ser adotadas em detalhes).

Art. 2º- Em não sendo observado o Padrão Visual estabelecido no artigo anterior pelos Gestores Públicos, caberá representação do faltoso, por qualquer cidadão, perante o Ministério Público Estadual, por ato de improbidade administrativa, na modalidade de desobediência aos princípios constitucionais administrativos, ressalvadas as demais medidas judiciais previstas nas normas aplicáveis ao assunto.

Alameda João Damasceno Sampaio, 06, Centro, Piritiba – Bahia

CEP: 44.830-000 – Telefone: (74) 3628 – 2153



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.795.786/0001-22



Art. 3º- Esta lei não busca interferir na discricionariedade do Poder Executivo quanto ao seu cronograma de obras, todavia, determina que para as obras, reformas e pinturas futuras, deverá ser observado o padrão visual ora estabelecido, sob as penalidades legais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Piritiba/BA, 04 de dezembro de 2014.

Ivan Silva Cedraz
Prefeito Municipal

Alameda João Damasceno Sampaio, 06, Centro, Piritiba – Bahia

CEP: 44.830-000 – Telefone: (74) 3628 – 2153